

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edíficio FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929 Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax unidade@ - https://www.fnde.gov.br

TFRMO ADITIVO

Processo nº 23034.024385/2017-65

Unidade Gestora: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -FNDE E A ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração, o Sr. FABIO DE BARROS CORREIA GOMES FILHO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.671.846, expedida pela SSP/DF, CPF 033.641.221-56, nomeado por meio da Portaria nº. 618, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 17 de janeiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 224, de 19 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 20/05/2016 e do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 59.456.277/0001-76, estabelecida à Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455 - Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP.: 04710-090 - São Paulo - SP, neste ato representado por seu Procurador, o Sr. PEDRO JOSÉ BOARATI, portador da carteira de identidade nº 7.641.020-1, expedida pela SSP/SP, CPF n° 903.532.858-20, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n° 23034.024385/2017-65, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente de inexigibilidade de licitação № 01/2018, conforme disposto no art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições expressas nas cláusulas que se seguem:

seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2018, por mais um período de 12 (doze) meses:

Paragrafo único – Integram o presente instrumento, como se aqui descritos fossem, os seguintes documentos:

- a) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do contrato pra aditando, constante SEI nº 1151155.
- b) A Contratada manifestou expressamente sua concordância com a prorrogação, sem manifestar interesse em solicitar a aplicação de ajuste/reajuste, conforme Carta de 27/12/2018, SEI nº 1208825.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRECO

O valor estimado deste Contrato é de R\$ 900.625,08 (novecentos mil seiscentos e vinte e cinco reais e oito centavos), conforme tabela a

Descrição do Produto	Núm. CSI	QTD	Nível de Licença/Tipo	Preço R\$
Configuration Management Pack - Processor Perpetual	14831678	24	FULL USE	10.193,15
Oracle Advanced Security - Processor Perpetual	14831678	24	FULL USE	32.091,74
Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	14831678	24	FULL USE	128.900,71
Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual	14831678	24	FULL USE	10.193,15
Oracle Partitioning - Processor Perpetual	14831678	24	FULL USE	31.260,10
Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual	14831678	24	FULL USE	10.193,15
Real Aplication Cluster - Processor Perpetual	18293701	24	FULL USE	47.355,52
Subtotal:	270.187,52			

Descrição do Produto	Núm. CSI	QTD	Nível de Licença/Tipo	Preço R\$
Configuration Management Pack - Processor Perpetual	14831678	24	FULL USE	23.728,56
Oracle Advanced Security - Processor Perpetual	14831678	24	FULL USE	74.706,12
Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	14831678	24	FULL USE	300.067,02
Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual	14831678	24	FULL USE	23.728,56
Oracle Partitioning - Processor Perpetual	14831678	24	FULL USE	74.240,18
Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual	14831678	24	FULL USE	23.728,56
Real Aplication Cluster - Processor Perpetual	18293701	24	FULL USE	110.238,56
Subtotal:				
VALOR TOTAL ANUAL:				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 20 de Fevereiro de 2019, tendo em vista o constante na Cláusula

Quarta do instrumento original de contrato, combinada com o disposto no inciso IV, Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo, está estimado em R\$ 900.625,08 (novecentos mil seiscentos e vinte e cinco reais e oito centavos):

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício financeiro de 2019, sendo: R\$ 125.086,78 (cento e vinte e cinco mil oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), para o período de 01 de Janeiro a 20 de Fevereiro, e R\$ 775.538,30 (setecentos e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos), para o período de 20 de Fevereiro a 31 de Dezembro, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, mediante reforço do empenho:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
12.122.2109.2000.0053	810000000	33.90.40	2019NE800037-11	28/01/2019	75.052,09

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os empenhos de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracterizam sua alteração, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no inciso IV, Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ANÁLISE

A minuta do presente Termo Aditivo está de acordo com o parecer jurídico referencial proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE (SEI nº 1226824), anexo ao processo, nos termos da Orientação Normativa/AGU nº 55/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seu aditivo, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO JOSE BOARATI, Usuário Externo, em 07/02/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por FÁBIO DE BARROS CORREIA GOMES FILHO, Diretor(a) de Administração, em 15/02/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83. de 29 de fevereiro de 2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1246806 e o código CRC 491C1A4C.



Referência: Processo nº 23034.024385/2017-65 SEI nº 1246806